

**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre suplementação e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos”

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

**ART. 1º** – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.3.90.49.00.00.00.00 Auxílio-Transporte R\$ 3.000,00  
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração – Rateio  
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00  
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ R\$  
25.000,00  
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fiscalização Ambiental

**TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 88.000,00**

**ART. 2º** - Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00  
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração – Rateio  
3.3.3.40.41.39.99.00.00 R\$ 85.000,00  
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fiscalização Ambiental

**TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 88.000,00**

**ART. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Esteio, 01 de setembro de 2020.**

  
**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
**PRESIDENTE**  
**PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO**